



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 030/2021

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e dá outras providências.”**

**CASSIANO DE ZORZI CAON**, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (106)	R\$ 130.000,00
---	----------------

**Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 1.054 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente (165)	R\$ 70.000,00
--	---------------

Projeto/Atividade: 2.102 – PROGRAMA TROCA -TROCA DE SEMENTES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (153)	R\$ 50.000,00
---	---------------

**Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPES

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (314)	R\$ 20.000,00
---	---------------

*“Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas”.*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pelos seguintes recursos.

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO**

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente (64)	R\$ 5.000,00
---	--------------

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 1.010 – REFORMULAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (80)	R\$ 1.000,00
--	--------------

Projeto/Atividade: 1.013 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (98)	R\$ 1.000,00
--	--------------

Projeto/Atividade: 1.016 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (102)	R\$ 10.000,00
---	---------------

Projeto/Atividade: 1.014 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (92)	R\$ 1.000,00
--	--------------

Projeto/Atividade: 1.015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamento e Material permanente (100)	R\$ 2.000,00
---	--------------

Projeto/Atividade: 1.019 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalação (104)	R\$ 5.000,00
--	--------------

Projeto/Atividade: 1.020 – CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (97)	R\$ 5.000,00
--	--------------

*"Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas".*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Projeto/Atividade: 1.021 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações (105)	R\$ 40.000,00
---	---------------

Projeto/Atividade: 2.014 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOS PÚBLICOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (82)	R\$ 5.000,00
--	--------------

Projeto/Atividade: 2.017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (86)	R\$ 3.000,00
--	--------------

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (110)	R\$ 50.000,00
--	---------------

Projeto/Atividade: 2.019 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00.00.00.00 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas (116)	R\$ 2.000,00
--	--------------

**Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil (123)	R\$ 32.500,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais (124)	R\$ 9.500,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil (125)	R\$ 28.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.91.13.20.00.00.00 0001 – Alíquota Sup. Contrib. Prev. Pessoal Ativo Plano (129)	R\$ 10.000,00

*"Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas".*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Projeto/Atividade: 1.053 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e material Permanente (121)	R\$ 6.000,00
--	--------------

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER  
Projeto/Atividade: 2.098 – REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS, VIAGEM E TREINAMENTOS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (138)	R\$ 10.000,00
--	---------------

Projeto/Atividade: 2.095 – INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (151)	R\$ 5.000,00
---	--------------

Projeto/Atividade: 2.097 – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (152)	R\$ 10.000,00
---	---------------

Projeto/Atividade: 2.106 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO AGROECOLÓGICO E ORGÂNICO.

Elemento de Despesa: 4.4.90.42.00.00.00.00 0001 – Auxílios (149)	R\$ 5.000,00
--	--------------

Projeto/Atividade: 2.129 – INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (159)	R\$ 4.000,00
--	--------------

**Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.1.90.46.00.00.00.00 0040 – Auxílio Alimentação (306)	R\$ 20.000,00
---	---------------

*"Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas".*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 25 de junho  
de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*"Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas".*

Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060 - CEP: 95240-000 - IPÊ - RS - Fone: (54) 3233 1397  
e-mail: [camara@ipe-rs.com.br](mailto:camara@ipe-rs.com.br) - site: [www.camaraipe.com.br](http://www.camaraipe.com.br)





## **PROJETO DE LEI Nº 030/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 030/2021 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares que estamos abrindo destinam-se à inclusão de valores nas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Para a Secretaria de Obras, são necessários valores orçamentários para as atividades gerais da secretaria, como manutenção e conservação das estradas vicinais e, vias públicas.

Destinam-se valores também para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para complementação dos valores de contrapartida necessária para aquisição de máquinas equipamentos agrícolas, no qual foi recebido através de Emenda Parlamentar através do convenio nº 901703/2020, celebrado por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que tem como objeto um Trator Agrícola 4x4. E ainda para esta secretaria se faz necessária a suplementação do Programa TrocaTroca de Sementes.

Para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, faz-se necessário a suplementação no valor orçamentário para o pagamento de internação em clínica especializada para o tratamento de pessoa com transtorno mental grave e que exige cuidados específicos e demandam ações com apoio técnico diário.

**os termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.**

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

---

*“Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas”.*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 25 de junho  
de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**VALTER LUIZ PARIZOTTO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.

---

*"Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas".*

Rua Frei Casimiro Zaffonato, 1060 - CEP: 95240-000 - IPÊ - RS - Fone: (54) 3233 1397  
e-mail: [camara@ipe-rs.com.br](mailto:camara@ipe-rs.com.br) - site: [www.camaraipe.com.br](http://www.camaraipe.com.br)